



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

EDITAL – BENS – SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
Processo Administrativo n.º 4101-1022/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISAL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 1840/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 12 de dezembro de 2018, sediada na rua Jorge de Lima 113, Trapiche da Barra, Maceió-AL., realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, do Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **30 de julho de 2019**

Horário: 14h: 00min - Horário de Brasília

Local: www.comprasnet.gov.br

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de material de consumo (Equipamentos e suprimentos de informática), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas-UNCISAL

3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 29.342, de 2013.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

3.1.1. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.1.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.1.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do caput do art. 4º, Anexo II, do Decreto



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Estadual nº 1.424/2003.

5.1.1. Em relação aos **não elecandos nos subitns 5.1.2 e 5.1.3** na forma do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a participação é **exclusiva** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.1.2. Em relação aos itens, **18-34-66-68** na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006 (**cota**), a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.1.3. Em relação aos itens **17-33-65-67**, a participação é **ampla**.

5.1.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.1.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

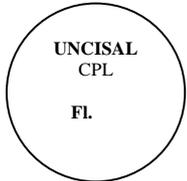
5.3.4. Que estejam reunidos em consórcio.

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6. ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário do objeto;

6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

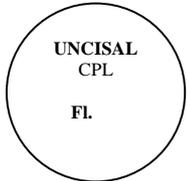
6.6.3. Marca e fabricante;

6.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, etc;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do objeto.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.16.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.18.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.19. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata. a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA,



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

imprimindo-o e anexando-o ao processo; a.2) Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.”

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e à equibilidade.

8.1.1. Não será aceita a proposta cujo preço seja superior ao preço máximo fixado ou que apresente preço manifestamente inexequível.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no *chat* prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al);

9.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira e técnica:

9.4.1. Habilitação jurídica:

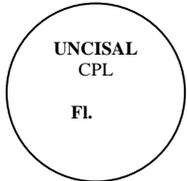
9.4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.4.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

9.4.1.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

9.4.1.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

9.4.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.1.9. No caso de aquisição de medicamentos a empresa deverá apresentar Registro na ANVISA e demais documentos conforme item 14 do Termo de Referência.

9.4.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

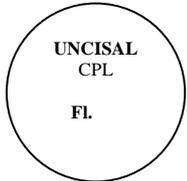
9.4.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.4. Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.4.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.4.4.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.4.4.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.5. Qualificação Técnica:

9.4.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.4.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (*upload*), no prazo de 1 (uma) hora, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro no *chat* e em caso de comprovada indisponibilidade do sistema eletrônico, será aceito o envio da documentação para o e-mail oficial cpl@uncisal.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (*upload*) ou e-mail.

9.5.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

9.6. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à documentação de habilitação, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*; 8º, § 3º; 13 a 18; e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

9.6.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

9.6.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 1 (uma) hora, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º, da LC nº 123, de 2006.

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

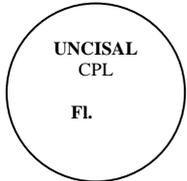
9.8.1. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

10. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

10.1.2. Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não aceitar o instrumento equivalente, ou não comprovar os requisitos de habilitação. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (*chat*) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou informados no *chat*, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

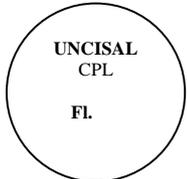
11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa e empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura do adjudicatário, mediante e-mail ou correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu encaminhamento.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

14.1.1.1. O encaminhamento feito por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou informados no *chat*, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14.2. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. Para efeito de formação do cadastro de reserva previsto no art. 10 do Decreto nº 29.342, de 2013, será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

15. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.1.1. O prazo de vigência da contratação poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF e aos demais cadastros previstos no subitem 9.1. deste edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo, para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

15.2.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.3. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante e-mail ou correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

15.3.1.1. O encaminhamento feito por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou informados no *chat*, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15.4. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovação dos requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 29.342, de 2013.

17. ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

20. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, quem:

21.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

21.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não manter a proposta;

21.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.8. Cometer fraude fiscal.

21.2. A licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa, nos termos da legislação estadual de regência;

21.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até cinco anos;

21.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade do Estado de Alagoas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, para o e-mail oficial cpl@uncisal.edu.br, ou por petição dirigida e protocolada na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-Uncisal, Rua Jorge de Lima 113, Trapiche da Barra-Maceió-AL, 3º andar (Comissão de Licitação)

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail oficial cpl@uncisal.edu.br.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não realizado o certame na data marcada, a sessão será remarcada, com data e horário comunicados, pelo Pregoeiro, no sistema eletrônico.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e também poderá ser lido ou obtido na Comissão Permanente de Licitação, dias úteis, no horário das **08** horas às **17** horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;

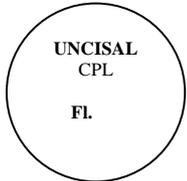
23.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

23.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso);

23.10.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Maceió (AL), 16 de julho de 2019.

Marialda dos Santos Silva
Pregoeira



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

À Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL compete processar e julgar todos os procedimentos licitatórios promovidos, inclusive realizados na modalidade Concorrência, com vistas à contratação de obras, bens e/ou serviços regulamentado pelo Decreto nº 57.263, de 2018.

À Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL desempenhará as funções do Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

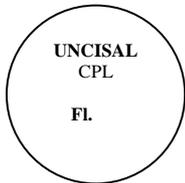
A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e eficácia após publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

2. OBJETO

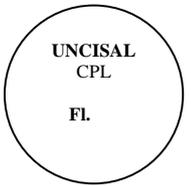
- 2.1. Aquisição de materiais para manutenção e ampliação da rede de dados da Uncisal e demais unidades assistências e reposição de equipamentos obsoletos e atualização do parque computacional, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

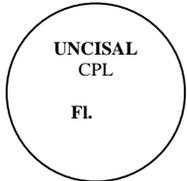
Item	Especificação	Unidade de medida	QTD	Valor de Referência unitário
01 (Exclusivo)	Cabo Óptico Drop Fig 8 FTTH SM 06F Certificado na ANATEL Norma aplicável: ABNT NBR 15596 - 'Cabo óptico de acesso ao assinante' Cabo de fibras ópticas de terminação/acesso Ambiente de Instalação: Interno/Externo Proteção Anti-UV Tipo de fibra óptica: SM G.652 (monomodo) Padrão de Cores dos Tubos: ABNT Classe de Flamabilidade: Cabo Óptico Geral - COG Número de fibras: 6	Metros	1000	R\$ 3,9700
02 (Exclusivo)	CABO OPTICO OPTIC-LAN MM (50) 04F COG Descrição do Produto -Cor: Preto -Tipo De Produto: Cabo Optico -Proteção: COG -Aplicação: Indoor/Outdoor -Modelo: Optic-Lan -Qtd Fibras: 004 -Tipo Cabo: Tubo Loose -Tipo De Fibra: Multimodo -Diâmetro Nominal Externo: 6,2 mm -Raio Mínimo de Curvatura Durante a Instalação: 124 mm -Raio Mínimo de Curvatura Depois de Instalado: 62 mm -Temperatura de Operação: -20 a +65 -Designação: CFOT-UT -Imune a interferências eletromagnéticas. -Totalmente dielétrico, garantindo a proteção dos equipamentos ativos de transmissão contra propagação de descargas elétricas atmosféricas. -Resistente a intempéries e ação solar (proteção UV). -Retardante à chama. -Uso interno/externo.	Metros	1000	R\$ 4,9000



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

03 (Exclusivo)	Caixa de emenda para 24 F - Externa / Área	Unid	20	R\$ 425,8900
04 (Exclusivo)	Módulo Mini-GBIC Gigabit Ethernet Multimodo 0,5 km Padrões: IEEE 802.3z / 1000BASE-X / 1000 BASE-SX Protocolos: CSMA/CD, TCP-IP; Conector: Conector LC fêmea de fibra óptica (dupla conectorização); Taxa de dados: 1Gbps;	Unid.	04	R\$ 155,9200
05 (Exclusivo)	Guia de cabos horizontal fechada 1U Guia de cabo em aço; Tampa frontal lisa; Tamanho: 1U x 55;	Unid.	50	R\$ 18,2267
06 (Exclusivo)	Patch Panel 48 portas Cat5E Padrão 19" Código de cores T568A/B; 1U de altura; Compatíveis com as especificações da norma ISO/TEC 11801:2002, RoHS; Compatível com conector RJ-45, performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros, instalação direta em racks de 19 pol., corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0), painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação, guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos;	Unid.	25	R\$ 248,4800
07 (Exclusivo)	Patch Panel 24 portas Cat5E Padrão 19" Código de cores T568A/B; 1U de altura; Compatíveis com as especificações da norma ISO/TEC 11801:2002, RoHS; Compatível com conector RJ-45, performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros, instalação direta em racks de 19 pol., corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0), painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação, guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos;	Unid.	25	R\$ 170,0400
08	Régua de tomadas Rack Padrão 19"	Unid.	10	R\$ 80,0000



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

(Exclusivo)	Com Fusível De Proteção. Alta Resistência A Impactos. Cabo Tripolar Certificado Pelo Inmetro. Tomadas Compatíveis Com A Nova Norma Nbr 14136 Bivolt. Tensão De Alimentação/Potência: 127v/1270w E 220v/2200w. Comprimento Total Do Cabo N 1,5 Metros. 12 Tomadas Tripolares - Nova Norma. Gabinete Metálico - Preto. Corrente Máxima - 10a. Tensão Máxima - 250v~. Seção Nominal - 1,00mm ²			
09 (Exclusivo)	Caixa de Cabo UTP CAT5E 305 metros Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, coberto por polietileno termoplástico em material não propagante a chama, categoria 5e, para instalação interna, temperatura de operação de -20°C a 60°C, desequilíbrio resistivo máximo de 5%, velocidade de propagação nominal de 68%, peso de 40 Kg/Km, Diâmetro nominal de 6,2 mm, compatível com padrões (GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps; TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps; 3X-AS400, IBM, 10 Mbps), segue requisitos da norma ANSI/TIA-568-C.2, segue diretiva RoHs, garantia de 12 meses.	Caixa	50	R\$ 239,6950
10 (Exclusivo)	Caixa de Cabo de rede CAT6 de 305 metros (100% Cobre) Características: -4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre NU, 24 AWG, isolados em polietileno especial; -NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; -Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m);	Caixa	30	R\$ 409,5300
11 (Exclusivo)	Conectores RJ-45 CAT6 Macho -Contatos do conector com banho de ouro; -Suporta conexões de até 1000 Mbps; -Suporta Condutores em cobre 23 a 26 AWG;	Unid.	500	R\$ 0,5900



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

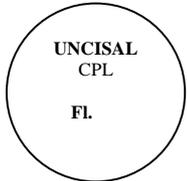
12 (Exclusivo)	Conector RJ45 Cat5E Macho PLUG RJ-45, padrão RoHS Compliant, aplicações para ambiente de instalação interno, compatibilidade com cabo sólido e flexível, garantia de 12 meses, características construtivas: altura de 8,0mm, largura de 11,7mm, profundidade de 21,5mm interno e de 22,5mm externo, peso 0,002kg, cor transparente, cabo UTP, diâmetro de condutor de 26 a 22 AWG, material de contato elétrico de 8 vias em bronze fosforoso com 50µin e 100µin (2,54µm) de níquel, material de corpo do produto em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0, temperatura de instalação de 20°C, temperatura de armazenamento de -40°C a +70°C, temperatura de operação de -10°C a +60°C, embalagem tipo pacotes plásticos com 500 peças, em conformidade com as normas e certificações: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5, UL E173971, ISO9001/ISO14001 e 416253 e ETL LISTED.	Unid.	5000	R\$ 0,5000
13 (Exclusivo)	Conector Fêmea MultiLan CAT.5e Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D; Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro; Montado em placa de circuito impresso dupla face; Possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector; Disponível em pinagem T568A/B; Permite a instalação em ângulos de 180°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos;	Unid.	2000	R\$ 6,4750



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas.			
14 (Exclusivo)	Abraçadeira de Nylon para fixação de cabos Medida: 4,8MM x 40CM	Unid.	5000	R\$ 0,3342
15 (Exclusivo)	Patch Cord Cat5E 1,5M: Cor: Azul Produzido com o cabo U/UTP, RJ-45 nas duas extremidades, montado e testado 100% em fábrica, desempenho garantido para até 4 conexões em 100 metros, certificado pela Anatel, qualidade mecânica de material assegurada, características TIA/EIA 568 C.2 para CAT. 5e e ISO/IEC 11.801, montagem em 568A, embalagem individual, capa termoplástica protetora (boot) para evitar “fadiga no cabo”, comprimento de 1,5m, suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores, classe de flamabilidade CM, CMR, 4 pares (8 vias), cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, 24 AWG, termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0, temperatura de operação de -10 °C a 60 °C, velocidade de propagação nominal de 66%, segue diretiva RoHs, garantia de 12 meses.	Unid.	500	R\$ 15,2000
16 (Exclusivo)	Patch Cord Cat5E 1,5M: Cor: Vermelha Produzido com o cabo U/UTP, RJ-45 nas duas extremidades, montado e testado 100% em fábrica, desempenho garantido para até 4 conexões em 100 metros, certificado pela Anatel, qualidade mecânica de material assegurada, características TIA/EIA 568 C.2 para CAT. 5e e ISO/IEC 11.801, montagem em 568A, embalagem individual, capa termoplástica protetora (boot) para evitar “fadiga no cabo”, comprimento de 1,5m, suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores, classe de flamabilidade CM, CMR, 4 pares (8 vias), cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por filamentos de	Unid.	500	R\$ 7,2500



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

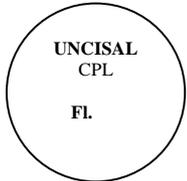
	diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, 24 AWG, termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0, temperatura de operação de -10 °C a 60 °C, velocidade de propagação nominal de 66%, segue diretiva RoHs, garantia de 12 meses.			
17 (Ampla)	Rádios Access Point Wi-Fi Características avançadas suportadas: Especificações de Rádio: 802.11a <ul style="list-style-type: none">• Frequência de operação 5.150–5.850 GHz.• Modulação por multiplexação ortogonal por divisão de frequência (OFDM)• Taxas (Mbps): 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6 w/ auto fallback 802.11b <ul style="list-style-type: none">• Frequência de operação 2.4–2.5 GHz.• Modulação DSSS (Direct-Sequence Spread-Spectrum)• Taxas (Mbps): 11, 5.5, 2, 1 w/auto fallback - 802.11g <ul style="list-style-type: none">• Frequência de operação 2.4–2.5 GHz.• Modulação por multiplexação ortogonal por divisão de frequência (OFDM)• 20 dBm (100 mW) Potência de transmissão• Taxas (Mbps): 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6 w/ auto fallback - 802.11n <ul style="list-style-type: none">• Frequência de operação 2.4–2.5 GHz & 5.150–5.850 GHz.• Modulação 802.11n.• Taxas (Mbps): MCS0–MCS23 (6.5Mbps - 450Mbps).• 3x3:3 Rádio Stream Multiple-In, Multiple-Out (MIMO).• HT20 High-Throughput (HT) com suporte para bandas: 2.4 GHz e 5 GHz.• A-MPDU e A-MSDU Frame Aggregation. - 802.11ac <ul style="list-style-type: none">• 5.150–5.850 GHz Frequência de operação• 802.11ac Modulação (256-QAM).• Rates (Mbps): MCS0–MCS9 (6.5Mbps -	Unid.	52	R\$ 1.349,0000



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

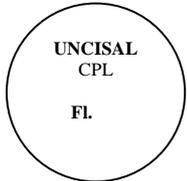
	<p>1300Mbps), NSS = 1-3.</p> <ul style="list-style-type: none">• 3x3:3 Rádio Stream Multiple-In, Multiple-Out (MIMO)• Suporte VHT20/VHT40/VHT80. <p>Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none">• Duas portas ethernet auto seletivas 10/100/1000 BASE-T: <p>Capacidade PoE / PoE + em uma das portas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Porta de console RJ-45• Porta USB padrão <p>Especificações de energia:</p> <ul style="list-style-type: none">• IEEE 802.3af PoE Power: Full 3x3: 3 802.11ac MU-MIMO, BLE e Dual 5 GHz.• IEEE 802.3at PoE Power: conjunto completo de recursos (todos acima, além da porta USB e da segunda porta Ethernet).• Potência típica de 2,4 GHz: 17 dBm, no máximo 22 dBm.• Potência típica de 5 GHz: 18 dBm, máximo 23dBm. <p>Características físicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• LxPxA: 7,25" x 7,25" x 1,87" (18,4 cm x 18,4 cm x 1,87 cm).• Peso de até 0.81 kg. <p>Antenas:</p> <ul style="list-style-type: none">• 6 + 2 antenas Wi-Fi internas para diversidade espacial e de polarização.• 1 antena interna BLE. <p>Ambiente de operação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Operação: 0 a + 40 ° C, Armazenamento: -40 a + 70 ° C• Umidade: 95% <p>Conformidade Ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none">• UL2043; <p>Licenças: Para gerenciamento de Pontos de Acesso;</p> <p>Acessórios: Injetor POE 30W compatível; Parafusos e plataformas de fixação compatíveis;</p> <p>Garantia: 36 meses;</p> <p>Compatibilidade legada: ser compatível com Software HiveManager NG;</p>			
18	Rádios Access Point Wi-Fi	Unid.	18	R\$ 1.349,0000



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

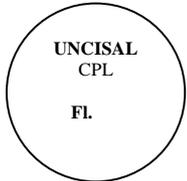
<p>(Cota)</p>	<p>Características avançadas suportadas: Especificações de Rádio: 802.11a • Frequência de operação 5.150–5.850 GHz. • Modulação por multiplexação ortogonal por divisão de frequência (OFDM) • Taxas (Mbps): 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6 w/ auto fallback 802.11b • Frequência de operação 2.4–2.5 GHz. • Modulação DSSS (Direct-Sequence Spread-Spectrum) • Taxas (Mbps): 11, 5.5, 2, 1 w/auto fallback - 802.11g • Frequência de operação 2.4–2.5 GHz. • Modulação por multiplexação ortogonal por divisão de frequência (OFDM) • 20 dBm (100 mW) Potência de transmissão • Taxas (Mbps): 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6 w/ auto fallback - 802.11n • Frequência de operação 2.4–2.5 GHz & 5.150–5.850 GHz. • Modulação 802.11n. • Taxas (Mbps): MCS0–MCS23 (6.5Mbps - 450Mbps). • 3x3:3 Rádio Stream Multiple-In, Multiple-Out (MIMO). • HT20 High-Throughput (HT) com suporte para bandas: 2.4 GHz e 5 GHz. • A-MPDU e A-MSDU Frame Aggregation. - 802.11ac • 5.150–5.850 GHz Frequência de operação • 802.11ac Modulação (256-QAM). • Rates (Mbps): MCS0–MCS9 (6.5Mbps - 1300Mbps), NSS = 1-3. • 3x3:3 Rádio Stream Multiple-In, Multiple-Out (MIMO) • Suporte VHT20/VHT40/VHT80. Interfaces: • Duas portas ethernet auto seletivas 10/100/1000 BASE-T: Capacidade PoE / PoE + em uma das portas. • Porta de console RJ-45</p>			
---------------	---	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	<ul style="list-style-type: none">• Porta USB padrão Especificações de energia: <ul style="list-style-type: none">• IEEE 802.3af PoE Power: Full 3x3: 3 802.11ac MU-MIMO, BLE e Dual 5 GHz.• IEEE 802.3at PoE Power: conjunto completo de recursos (todos acima, além da porta USB e da segunda porta Ethernet).• Potência típica de 2,4 GHz: 17 dBm, no máximo 22 dBm.• Potência típica de 5 GHz: 18 dBm, máximo 23dBm. Características físicas: <ul style="list-style-type: none">• LxPxA: 7,25" x 7,25" x 1,87" (18,4 cm x 18,4 cm x 1,87 cm).• Peso de até 0.81 kg. Antenas: <ul style="list-style-type: none">• 6 + 2 antenas Wi-Fi internas para diversidade espacial e de polarização.• 1 antena interna BLE. Ambiente de operação: <ul style="list-style-type: none">• Operação: 0 a + 40 ° C, Armazenamento: -40 a + 70 ° C• Umidade: 95% Conformidade Ambiental: <ul style="list-style-type: none">• UL2043; Licenças: <p>Para gerenciamento de Pontos de Acesso;</p> Acessórios: <p>Injetor POE 30W compatível; Parafusos e plataformas de fixação compatíveis;</p> Garantia: <p>36 meses;</p> Compatibilidade legada: ser compatível com Software HiveManager NG;			
19 (Exclusivo)	Switch 24 portas gerenciável + 4 portas Mini-Gbic <ul style="list-style-type: none">-Slots Mini-Gbic /SFP (1000 Mbps);-Portas de console: 1;-Voltagem: 100-240 VAC;-Led indicativos: Alimentação; Link/atividade;Velocidade da conexão;-Cabeamento suportado: 100 BASE-TX Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m);-Cabo STP EIA/TIA-568 100Ω (máximo 100 m);-1000 BASE-T Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo	Unid.	30	R\$ 2.516,0200



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	<p>100 m); -EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m); -1000 BASE-FX Fibra monomodo (SMF) e multimodo (MMF); -Certificações: Anatel, FCC, Rohs, CE EN55022, EN61000-3-2, --EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1; -Padrões IEEE: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q , 802.1x ,802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad; -Configuração de portas: Autonegociação; MDI/MDI-X;Controle de fluxo (flow control); Espelhamento de portas (port mirroring); Estatística de tráfego; Gerenciamento: Configuração baseada na Web e gestão Configuração do sistema com SNMP v1, v2c e v3 Suporte a monitoração remota (RMON) Log do sistema de suporte Apoio alarmes hierárquico - Suporte NTP - Suporte para IMC - Plataforma de gerenciamento de rede - CLI através do console - Gestão das comunicações são codificado via HTTPS Segurança: - IEEE 802.1X - Controle de acesso listas (ACLs) - Regras de filtragem MAC-based Convergência: - 4 filas de hardware por porta - Priorização de tráfego na camada 2 (802.1p) e na Camada 3 (TOS com DSCP) -Atribuição automática de VLAN para tráfego de voz; Garantia: 36 meses;</p>			
20 (Exclusivo)	<p>Switch Gerenciável 48 portas Gigabit Ethernet + 4 portas Mini-GBIC Certificações: Anatel Equipamento homologado; FCC Part 15 B Class A; CE CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1;RoHS; Cabeamento suportado: 100 BASE-TX Cabo UTP</p>	Unid.	30	R\$ 2.545,0000



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

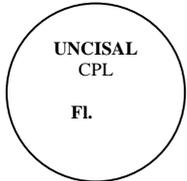
	<p>categoria 5, 5e (máximo 100 m); -Cabo STP EIA/TIA-568 100Ω (máximo 100 m); -1000 BASE-T Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m); -EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m); -1000 BASE-FX Fibra monomodo (SMF) e multimodo (MMF); Padrões IEEE: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3ad; Padrões IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030; Configurações das portas: Autonegociação; MDI/MDI-X; Controle de fluxo (flow control); Espelhamento de portas (port mirroring); Estatística de tráfego; Link Aggregation;</p> <p>Vlan: 4 k VLANs IDs;VLAN baseada em TAG (802.1Q); VLAN baseada em porta; VLAN de gerenciamento; Spanning Tree: 802.1d Spanning Tree Protocol (STP); 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP); 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP); QoS (Quality of Service); CoS baseado em Portas; CoS baseado em 802.1p; CoS baseado em DSCP; Algoritmos de Escalonamento SP, WRR e SP+WRR; Storm Control (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido); Controle de banda por porta ACL (Access Control List); Gerenciamento: Configuração baseada na Web e gestão Configuração do sistema com SNMP v1, v2c e v3 Suporte a monitoração remota (RMON) Log do sistema de suporte Apoio alarmes hierárquico - Suporte NTP - Suporte para IMC - Plataforma de gerenciamento de rede - CLI através do console - Gestão das comunicações é codificada via HTTPS</p> <p>Segurança:</p>			
--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	<ul style="list-style-type: none">- IEEE 802.1X- Controle de acesso listas (ACLs)- Regras de filtragem MAC-based Convergência: <ul style="list-style-type: none">- 4 filas de hardware por porta- Priorização de tráfego na camada 2 (802.1p) e na Camada 3 (TOS com DSCP)- Atribuição automática de VLAN para tráfego de voz Garantia 36 meses;			
21 (Exclusivo)	Rotuladora de fitas adesivas flexíveis: Dimensões da estrutura: 134 x 221 x 69 mm, peso: 750 gramas, teclado: QWERTY, cortador: manual, bateria Li íon BA-E001 (inclusa), adaptador: AD-E001 (Incluso) LCD: Gráfico 15 caracteres x 2 linhas, tecnologia da fita: laminada PET, família: Tze e HSe (termorretrátil), tamanhos da fita: 3,5mm, 6mm, 9mm, 12mm e 18mm, comprimento da fita: 8 metros, resolução da impressão: 180 dpi, velocidade de impressão: 30mm / seg, estojo para transporte, itens incluídos: rotulador, bateria, manual, adaptador AC, fita inicial, número de fontes: 7 estilos: normal, bold, outline, shadow, solid, italic, italic bold, italic outline, italic shadow, italic solid, 10 tipos de estilos: Helsinki, Brussels, Los Angeles, Atlanta, Adams, Sofia, Letter Gothic, símbolos incorporados: 383, altura máx. de impressão: 18.1 mm, config. do comprimento da etiqueta de até 300 mm, máx. de 7 linhas de impressão.	Unid.	02	R\$ 673,2750
22 (Exclusivo)	Fita termorretrátil: compatível com a rotuladora descrita acima, laminada PET cilíndrica, família: Tze e HSe (termorretrátil), diâmetro de 24 mm, preto sobre branco, comprimento de 1,50 m.	Unid.	20	R\$ 111,6767
23 (Exclusivo)	Soprador Térmico: bocal de 22 mm - compatível com acessórios disponíveis no mercado, interruptor com controle de temperatura, desligamento automático do aparelho em altas temperaturas para evitar queima, Potência de 2000W – 220V e temperatura de trabalho de 50 a 600 graus celsius.	Unid.	02	R\$ 219,9000
24 (Exclusivo)	Autotransformador <ul style="list-style-type: none">-Potência: 2000 VA;-Tensão: 110/220 V;-Frequência: 60 Hz;	Unid.	70	R\$ 175,0000



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	<ul style="list-style-type: none">-Segurança de acordo com as normas de pluges e tomadas NBR14136;-Temperatura de operação: 0 a 40 °C-Sistemas de alças para transporte;- Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
25 (Exclusivo)	<p>Estabilizador</p> <ul style="list-style-type: none">-Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (2000 VA ou W);-06 tomadas de saída padrão NBR 14136;-Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação Fusível rearmável;-Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica;-Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental;-Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;-Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	120	R\$ 329,7400
26 (Exclusivo)	<p>No-Break 1300VA</p> <p>Modelos bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start.</p> <p>Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil.</p> <p>Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.</p> <p>Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.</p> <p>True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.</p>	Unid.	120	R\$ 599,9000



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	<p>Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.</p> <p>Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</p> <p>Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</p> <p>Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).</p> <p>Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.</p> <p>Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</p> <p>Botão multifuncional e embutido: evita o desligamento acidental, além de acionar a função liga/desliga (com pausa de segurança) e a função mute, que desabilita o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</p> <p>Porta fusível externo com unidade reserva. Garantia de 12 meses.</p>			
27 (Exclusivo)	<p>Projektor Multimidia 2800 Lumens Projektor 2800 lumens Tipo : para mesa ; Resolução nativa mínima de 800 x 600dpi. Resolução XGA mínima de 1.024 x 768 dpi; Sistema de Display : 3 LCD ou DLP ou similar; Luminosidade : 2.200 Lumens ; Contraste : 400:1 ; Reprodução em no mínimo : 16 milhões de cores ; Compatível com os sistema :PAL, PAL-M, PAL-N, NTSC e SECAM ; Auto falante : 1 w mono ; Zoom : Manual ; Com controle Remoto; Ajuste de altura : Pé frontal ou lateral;</p>	Unid.	40	R\$ 1.968,4050



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	<p>Lâmpada mínima : 150 w ; Duração aproximada da Lâmpada : 4.000 horas (normal) ;</p> <p>Ruído não superior a 38 db; Alimentação : 100 – 240 v ; Conectividade : USB ; Saída de áudio RCA ou HDMI; Entrada S-vídeo HD D-sub 15 pin, RCA, HDMI; Acessórios: Manual em português, maleta de transporte, cabos USB, VGA, S-vídeo, RCA e para a fonte de alimentação. - Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>			
28 (Exclusivo)	<p>Scanner com alimentação automática</p> <ul style="list-style-type: none">-Digitalização frente e verso de um documento de uma só vez;-Capacidade de processar documento em lotes;-Resolução óptica mínima: 600 dpi;-Resolução saída: 1200 dpi interpolados;-Capacidade mínima do ADF (Alimentador de Documentos Automático): 50 páginas;-Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas;-Velocidade de digitalização mínima: 35 ppm (páginas por minuto);-Tipo de papel suportado: A4, ofício;-Criação de documentos: Word, Excel, pdf;OCR;-Conectividade: USB 2.0;-Suporte para driver TWAIN;-Certificação: RoHS, Energy Star;-Sistemas operacionais compatíveis: Windows7, 8/8.1, 10;-Voltagem: Bivolt;	Unid.	25	R\$ 2.715,0000
29 (Exclusivo)	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza; Impressão colorida e monocromática na mesma unidade; Tamanhos de papel suportados: A4, Carta; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Impressão frente e verso: Manual; Wireless: Sim</p>	Unid.	30	R\$ 989,8450



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	<p>Voltagem: Bivolt RESOLUÇÃO DO SCANNER Resolução óptica: 1200 x 2400 dpi Profundidade de bit monocromático: 48-bit interna (24-bit externa) Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor) CAPACIDADE IMPRESSÃO Resolução máxima em preto: 5760x1440 dpi; Resolução máxima em cores: 5760x1440 dpi;</p> <p>SUPRIMENTOS 4 Garrafas de tinta (Preto, azul, amarelo e vermelho)</p> <p>COMUNICAÇÃO Bidirecional USB 2.0; Wireless</p> <p>COMPATIBILIDADE Windows 7,8,8.1,10.</p> <p>- Assistência técnica de 36 (trinta e seis) meses on site e on line; - Os equipamentos devem estar de acordo com a Norma IEC 60.950 (adotada pelo INMETRO) ou UL60950; -Conformidade com a RoHS; - Os equipamentos devem possuir o selo TI Verde; - Os equipamentos devem estar dentro do catálogo de compatibilidade de hardware do Windows (HLC do Windows); - Os equipamentos devem seguir o padrão ABNT NBR 14.136 para plugues e tomadas;</p>			
30 (Exclusivo)	Toner Xerox 3020/3025 Modelo 106R02773	Unid.	36	R\$ 125,7600
31 (Exclusivo)	Toner Xerox 3210/3220 Modelo 106R01487	Unid.	36	R\$ 77,2667
32 (Exclusivo)	Toner Xerox 3215/3225 Modelo 106R02778	Unid.	36	R\$ 85,7100
33 (Ampla)	Toner 604H 60FBH00	Unid.	300	R\$ 223,7925
34 (Cota)	Toner 604H 60FBH00	Unid.	100	R\$ 223,7925
35 (Exclusivo)	Toner HP CE255A 55A	Unid.	12	R\$ 90,2633
36	Toner Ricoh Afício SP 3400 HA	Unid.	130	R\$ 93,7500

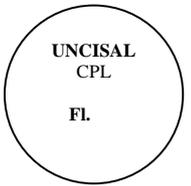
UNCISAL
CPL

Fl.

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

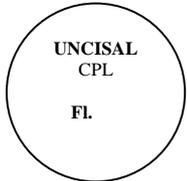
(Exclusivo)				
37 (Exclusivo)	Toner HP Preto CB435A 35A	Unid.	50	R\$ 147,6400
38 (Exclusivo)	Toner Ricoh SP377	Unid.	50	R\$ 208,9833
39 (Exclusivo)	Cartucho HP Preto 932	Unid.	30	R\$ 114,6667
40 (Exclusivo)	Cartucho HP Azul 933	Unid.	20	R\$ 90,3167
41 (Exclusivo)	Cartucho HP Amarelo 933	Unid.	20	R\$ 90,3167
42 (Exclusivo)	Cartucho HP Vermelho 933	Unid.	20	R\$ 90,3167
43 (Exclusivo)	Epson T664 Preto	Unid.	50	R\$ 50,1033
44 (Exclusivo)	Epson T664 Azul	Unid.	30	R\$ 44,9400
45 (Exclusivo)	Epson T664 Amarelo	Unid.	30	R\$ 49,3700
46 (Exclusivo)	Epson T664 Vermelho	Unid.	30	R\$ 49,0933
47 (Exclusivo)	Toner MLT D103L	Unid.	50	R\$ 208,8333
48 (Exclusivo)	Toner Samsung ML-D2850B	Unid.	20	R\$ 141,9600
49 (Exclusivo)	Cilindro Brother DR-620 Unidade de Cilindro (25.000 páginas) De acordo com a norma ISO/IEC 19752 Compatibilidade com a impressora DCP-8080DN, DCP-8085DN, HL-5340D, HL-5350DN, HL- 5370DW, HL-5370DWT, MFC-8480DN, MFC- 8680DN, MFC-8690DW, MFC-8890DW	Unid.	50	R\$ 121,7567
50 (Exclusivo)	Kit Fotocondutor (Unidade de imagem) Lexmark MX310 MX410	Unid.	70	R\$ 250,0000
51 (Exclusivo)	Cartucho HP662 - Preto	Unid.	12	R\$ 46,0900
52 (Exclusivo)	Cartucho HP662 - Colorido	Unid.	12	R\$ 48,0000
53 (Exclusivo)	Toner compatível CB435A, CB436A, CE258A	Unid.	36	R\$ 23,2950
54 (Exclusivo)	Cartucho CE310AB (126A)	Unid.	12	R\$ 178,7567
55	Cartucho CE311AB (126A)	Unid.	12	R\$ 133,3333



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

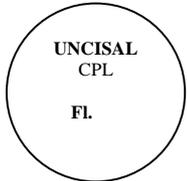
(Exclusivo)				
56 (Exclusivo)	Cartucho CE312AB (126A)	Unid.	12	R\$ 72,8367
57 (Exclusivo)	Cartucho CE313AB (126A)	Unid.	12	R\$ 107,6500
58 (Exclusivo)	Cartucho CF283AB (83A)	Unid.	30	R\$ 109,4350
59 (Exclusivo)	Cartucho CB540A	Unid.	30	R\$ 175,7367
60 (Exclusivo)	Toner TN 2340	Unid.	10	R\$ 161,9433
61 (Exclusivo)	Bateria Estacionária para No-breaks Bateria de chumbo-ácido regulada por válvulas (VRLA), tornando menor a tensão de carga. Conector tipo terminal Faston F187 com posição E. - Resistente a elevadas taxas de descarga. Opera em larga faixa de temperatura. - Podem operar em várias posições. Posição dos terminais: E Tensão da bateria: 12 V Capacidade Nominal: 1.3 Ah Resistência Interna: 92 mO (Plena Carga a 25 °C) Corrente de Curto Circuito: 26.0 A Corrente Máxima de Descarga (A/5s): 13.0 A	Unid.	70	R\$ 51,0000
62 (Exclusivo)	HD SATA 3,5 Polegadas Velocidade de rotação: 7200 RPM; Capacidade de armazenamento: 1 Terabyte; Cache: 64 Megabytes; Interface: SATA 6 Gb/s;	Unid	50	R\$ 294,6333
63 (Exclusivo)	Teclado USB -Com ajuste de inclinação e apoio de pulso em gel; -Padrão AT do tipo estendido, possuindo no mínimo 104 teclas, com teclado numérico separado das demais teclas; -Teclas no Padrão QWERTY, no padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç”; -A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; -Interface USB;	Unid.	100	R\$ 70,0000
64 (Exclusivo)	Mouse USB -Mouse ótico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação	Unid.	100	R\$ 33,8000



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

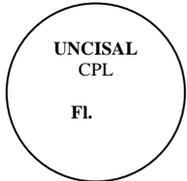
	<p>ambidestra;</p> <ul style="list-style-type: none">-Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser);-Resolução mínima de 800 dpi;-MousePad com superfície adequada para utilização de mouse ótico e com apoio de pulso em gel;-Interface USB;			
65 (Ampla)	<p>Notebook Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Frequência mínima do processador: 2,4 Ghz (gigahertz);- Frequência turbo máxima do processador: 3.00 Ghz (gigahertz);- Número de núcleos mínimos do processador: 2;- Número de threads mínimos do processador: 4;- Memória Cache mínima do processador: 4 MB (Mega Bytes);- Velocidade do barramento do processador: 5 GT/s;- Tela: 14" HD LED (1336x768) Anti-Reflexo;- Memória mínima: 8 GB (giga bytes),tipo DDR4, frequência de 2133 MHz (mega hertz);- HD: Mínimo 1000GB SATA 5400rpm;- Comunicação: Wireless 7265AGN 802.11agn;- Bluetooth 4.0;- Bateria: 6 células;- Certificação: ENERGY STAR®- Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 bits;-Alto-falante integrado;- Teclado Padrão ABNT;- Voltagem: Bivolt; <p>Portas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Porta: 1 HDMI;- Porta: RJ-45 ;- Porta: 2 USB 2.0;- Porta: 1 USB 3.0 com Power Share; <p>- Assistência técnica de 36 (trinta e seis) meses on site e on line;</p> <p>- Os equipamentos devem estar de acordo com a Norma IEC 60.950 (adotada pelo INMETRO) ou UL60950; -Conformidade com a RoHS;</p> <p>- Os equipamentos devem possuir o selo TI Verde;</p> <p>- Os equipamentos devem estar dentro do catálogo de compatibilidade de hardware do Windows (HLC do Windows);</p>	Unid.	22	R\$ 3.099,0000



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

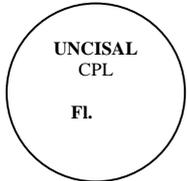
	<ul style="list-style-type: none">- Os equipamentos devem seguir o padrão ABNT NBR 14.136 para plugues e tomadas;			
66 (Cota)	<p>Notebook Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Frequência mínima do processador: 2,4 Ghz (gigahertz);- Frequência turbo máxima do processador: 3.00 Ghz (gigahertz);- Número de núcleos mínimos do processador: 2;- Número de threads mínimos do processador: 4;- Memória Cache mínima do processador: 4 MB (Mega Bytes);- Velocidade do barramento do processador: 5 GT/s;- Tela: 14" HD LED (1336x768) Anti-Reflexo;- Memória mínima: 8 GB (giga bytes), tipo DDR4, frequência de 2133 MHz (mega hertz);- HD: Mínimo 1000GB SATA 5400rpm;- Comunicação: Wireless 7265AGN 802.11agn;- Bluetooth 4.0;- Bateria: 6 células;- Certificação: ENERGY STAR®- Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 bits;- Alto-falante integrado;- Teclado Padrão ABNT;- Voltagem: Bivolt; <p>Portas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Porta: 1 HDMI;- Porta: RJ-45 ;- Porta: 2 USB 2.0;- Porta: 1 USB 3.0 com Power Share; <ul style="list-style-type: none">- Assistência técnica de 36 (trinta e seis) meses on site e on line;- Os equipamentos devem estar de acordo com a Norma IEC 60.950 (adotada pelo INMETRO) ou UL60950; -Conformidade com a RoHS;- Os equipamentos devem possuir o selo TI Verde;- Os equipamentos devem estar dentro do catálogo de compatibilidade de hardware do Windows (HLC do Windows);- Os equipamentos devem seguir o padrão ABNT NBR 14.136 para plugues e tomadas;	Unid.	8	R\$ 3.099,0000



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

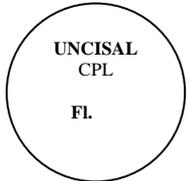
67 (Ampla)	<p>Microcomputador</p> <p>Processador: Núcleo de núcleos: 4; Frequência mínima: 3,20 Ghz; Cache mínima: 6 MB; Tecnologia de virtualização: Sim; Arquitetura: 64 bits;</p> <p>Memória RAM: 8 GB DDR3 1600 MHZ ou superior;</p> <p>Placa Mãe: Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR3, permitindo a instalação de até 16 (dezesesseis) Gigabytes; Deverá possuir 3 (três) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo off board, está deverá ser obrigatoriamente do tipo PCI-Express 16X. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 2 (duas) interfaces PCI-E livres. Recursos DASH 1.1 (Desktop and mobile Architecture for System Hardware); Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia; Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip; Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma</p>	Unid.	205	R\$ 1.772,0000
---------------	---	-------	-----	----------------



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	<p>porta USB 2.0.</p> <p>Disco Rígido: Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1TB (Um Terabyte), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s, cache de 32MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).</p> <p>Controladora de Vídeo: Interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 2 (dois) conectores do tipo DVI ou DisplayPort e no mínimo 1 (um) conector VGA. Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 11. Se as portas digitais forem do tipo Displayport, os adaptadores para os monitores deverão ser entregue com o equipamento. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.</p> <p>Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Silver ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.</p> <p>Interfaces: Controladora de Rede, integrada à placa</p>			
--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	<p>mãe com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board); Controladora de som com conectores de saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.0 e 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.</p> <p>Teclado:</p> <p>Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado;</p> <p>Mouse:</p> <p>Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop;</p> <p>Compatibilidade:</p> <p>O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx;</p> <p>Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold,</p>			
--	---	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

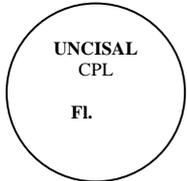
	<p>comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria Gold;</p> <p>Software: Windows 10 64 Bits Professional;</p> <p>Monitor: Tela 100% plana de LED; Tamanho mínimo de 20", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores; Resolução mínima de 1600 X 900 pixels; Conectores de Entrada: 02 (duas) entradas sendo 01 (uma) entrada DVI ou superior e 01 (uma) entrada VGA; Deverá acompanhar cabos DVI-DVI e VGA-VGA sem adaptadores; Deverá acompanhar adaptador para saída Displayport; Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; Regulagem de inclinação e altura; Função pivot, sendo permitida a adaptação; Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional; Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente; O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações; Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de</p>			
--	---	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

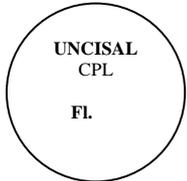
	<p>cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136; Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea - NBR 14136) para o padrão antigo (macho - 2P+T).</p> <p>Garantia: A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.</p>			
68 (Cota)	<p>Microcomputador Processador: Núcleo de núcleos: 4; Frequência mínima: 3,20 Ghz; Cache mínima: 6 MB; Tecnologia de virtualização: Sim; Arquitetura: 64 bits;</p> <p>Memória RAM: 8 GB DDR3 1600 MHZ ou superior;</p> <p>Placa Mãe: Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR3, permitindo a instalação de até 16 (dezesesseis) Gigabytes; Deverá possuir 3 (três) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo off board, está deverá ser obrigatoriamente do tipo PCI-Express 16X. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 2 (duas) interfaces PCI-E livres. Recursos DASH 1.1 (Desktop and mobile</p>	Unid.	45	R\$ 1.772,0000



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

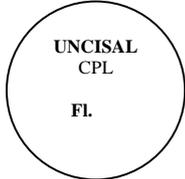
	<p>Architecture for System Hardware); Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;</p> <p>Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip;</p> <p>Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados;</p> <p>Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;</p> <p>Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0.</p> <p>Disco Rígido: Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1TB (Um Terabyte), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s, cache de 32MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).</p> <p>Controladora de Vídeo: Interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 2 (dois) conectores do tipo DVI ou DisplayPort e no mínimo 1 (um) conector VGA. Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 11. Se as portas digitais forem do tipo Displayport, os adaptadores para os monitores deverão ser entregue com o equipamento. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.</p> <p>Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC</p>			
--	---	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	<p>(+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Silver ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.</p> <p>Interfaces: Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board); Controladora de som com conectores de saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) interfaces USB 3.0 e 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.</p> <p>Teclado:</p> <p>Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado;</p> <p>Mouse:</p>			
--	---	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

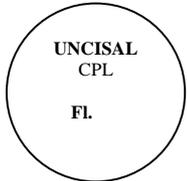
	<p>Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop;</p> <p>Compatibilidade: O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx;</p> <p>Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria Gold;</p> <p>Software: Windows 10 64 Bits Professional;</p> <p>Monitor: Tela 100% plana de LED; Tamanho mínimo de 20", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,2 Milhões de cores; Resolução mínima de 1600 X 900 pixels; Conectores de Entrada: 02 (duas) entradas sendo 01 (uma) entrada DVI ou superior e 01 (uma) entrada VGA; Deverá acompanhar cabos DVI-DVI e VGA-VGA sem adaptadores; Deverá acompanhar adaptador para saída Displayport; Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; Regulagem de inclinação e altura; Função pivot, sendo permitida a adaptação;</p>			
--	---	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	<p>Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional; Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente; O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações; Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Deverá ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136; Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea - NBR 14136) para o padrão antigo (macho - 2P+T).</p> <p>Garantia: A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.</p>			
69 (Exclusivo)	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL. ESPECIFICAÇÕES Impressão monocromática; Tamanhos de papel suportados: Carta, Ofício, Meio carta, Executive, F, Folio, A4, A5, A6; Papel customizado: 100 x 148 mm até 216 x 356 / Bypass: Carta, Ofício, Meio carta, Executivo, A4, A5, A6 / Envelopes: Com10, Monarca, C6, C5, DL; Velocidade de impressão: 30 ppm; Tempo de Aquecimento: 30 segundos ou menos</p>	Unid.	30	R\$ 1.400,0000



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	<p>Impressão duplex: Automático Voltagem: 110/220V; Protocolo de Rede: TCP/IP Painel de Operação: LCD monocromático de 4 linhas Memória: 128 MB CPU: 350 MHz Velocidade da 1ª Cópia: Vidro de Exposição: 12 segundos; ADF/ARDF: 11 segundos ou menos; Documento Único: 30 cópias por minuto (Carta); Vidro de exposição do ADF; Resolução de Cópia ARDF/ADF: 600 x 300 dpi; Vidro de Exposição: 600 x 600 dpi; Tipo de Original Folhas/Livros/Objetos em 3D Tamanho do original Vidro de Exposição: Carta (216 x 279 mm), A4 (210 x 297 mm), ADF/ARDF: Carta (216 x 279 mm), Ofício (216 x 356 mm), A4 (210 x 297 mm); CAPACIDADE IMPRESSÃO Resolução máxima: 600 x 600 dpi, 1200 x 600 dpi, 1200 x 1200 dpi; 2.500 a 5.000 páginas por cartucho; RESOLUÇÃO DO SCANNER Velocidade de Digitalização: P&B: Menos de 5 segundos; Escalas de cinza: menos de 5 segundos / Colorido: menos de 10 segundos. Tamanho Máximo do Original: Vidro de Exposição: Largura até 216 mm, comprimento até 297 mm, ADF/ARDF: Largura até 216 mm, comprimento até 356 mm Interface com PC: USB 2.0, 10/100Base-TX Recursos de Digitalização: ADF, ARDF, TWAIN via Rede e USB, WIA, Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-FTP, Digitalizar-para-memória USB. Formatos de Arquivo Suportados: TIFF, JPEG, PD; Dispositivo de Digitalização: Sensor de imagem por matriz de CCDs em cores; Resolução: 1200 x 1200 dpi; Driver: Max. 19200 x</p>			
--	---	--	--	--

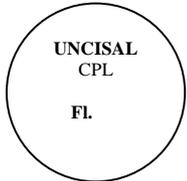
UNCISAL
CPL

Fl.

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

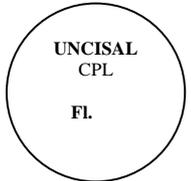
	<p>19200 dpi Tipo do Scanner: Colorido com sensor de imagem CCD COMUNICAÇÃO USB 2.0, 100Base-TX/10Base-T Ethernet COMPATIBILIDADE: Windows 7/8/8.1/10 (32 e 64 Bits) Certificado ENERGY STAR; Os equipamentos devem estar de acordo com a Norma IEC 60.950 (adotada pelo INMETRO) ou UL60950; Conformidade com a RoHS; Os equipamentos devem estar dentro do catálogo de compatibilidade de hardware do Windows (HLC do Windows); Os equipamentos devem seguir o padrão ABNT NBR 14.136 para plugues e tomadas; Garantia: 36 meses;</p>			
70 (Exclusivo)	<p>Fonte ATX 200 Watts: -Potência: 200W Reais com picos de potencia 450W (máximo); -Tensão entrada: 115V/230V; Pinos: - 1x 20/24 pinos; - 1x Auxiliar ATX; - 4x Alimentação periféricos; - 1x Alimentação; - 2x SATA - 2x IDE Tensão saída: - Saída +12V: 9A; - Saída -12V: 0,5A; - Saída +5V: 14A; - Saída +3,3V: 6A; - Saída +5V VSB: 1,5^a; - Cooler de funcionamento silencioso embutido; - Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente e sobrepotencia; - Entrada AC com chaveamento manual (115V e 230V);</p>	Unid.	100	R\$ 73,0000
71	Impressora Térmica não fiscal	Unid.	25	R\$ 544,5900



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

(Exclusivo)	<ul style="list-style-type: none">-Tecnologia: Térmica direta ou transferência térmica;-Compatibilidade Sistema Operacional: Linux e Windows 7/8/10 32 e 64 Bits;-Velocidade de impressão mínima: 4 pol./seg ou 102 mm/s;-Resolução mínima: 203 dpi;-Interface comunicação: USB;-Linguagem de comunicação: TSPL2 - emulação EPL2 / ZPL /DPL;-Código de barras: Código 39, Código 25 Intercalado 2-de-5, Código128 A, B e C, Codabar, LOGMARS, UPC-F, UPC 2 de 5, EAN-8, RAN-13, RAN 2 DE 5, UPC Random Weight, Código 128 MOD 43, Postnet, Uss/EAN-128 Random Weight, Telepen, UPS Maxicode, PDF417 e Datamatrix;-Largura de impressão máxima: 104 mm;-Largura mínima da etiqueta: 25,4 mm;-Largura máxima da etiqueta: 109 mm;-Sensor de papel: Fim de ribbon-Tipo de Ribbon: cera, resina ou misto (cera e resina);-Calibração de etiqueta: Automática;-Fontede alimentação: Auto ajustável 100 – 240 VAC;-Certificado ENERGY STAR;- Os equipamentos devem estar de acordo com a Norma IEC 60.950 (adotada pelo INMETRO) ou UL60950;-Conformidade com a RoHS;- Os equipamentos devem estar dentro do catálogo de compatibilidade de hardware do Windows (HLC do Windows);- Os equipamentos devem seguir o padrão ABNT NBR 14.136 para plugues e tomadas;-Garantia: 36 meses;			
72 (Exclusivo)	<p>Bateria selada (VRLA/AGM) Tensão nominal: 12V Capacidade nominal: 17Ah (C20h) Dimensões (Comp x Larg x Alt): 18,2 cm x 7,7 x 17,0 cm Selada livre de manutenção, homologada pela Anatel.</p> <p>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	Unid	32	R\$ 331,2000



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Aquisição de materiais para manutenção e ampliação da rede de dados da Uncisal e demais unidades assistências e reposição de equipamentos obsoletos e atualização do parque computacional.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, Campus Governador Lamenha Filho, Rua Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias corridos, de uma única parcela, a contar da data da Ordem de Fornecimento. A Contratada deverá, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, marcar data e horário para a entrega do material pelo telefone (82) 3315-6777 ou 98833-5824 – contato Reinaldo Alves.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

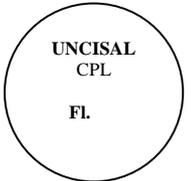
5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, quem:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

11.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5. Não mantiver a proposta;

11.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.8. Cometer fraude fiscal.

11.2. A licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa, nos termos da legislação estadual de regência;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade do Estado de Alagoas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.



UNCISAL
CPL

Fl.

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

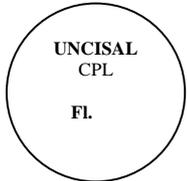
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo deste Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió (AL), 14 de maio de 2019.

Reinaldo Alves da Silva.
Supervisor Executivo de Tecnologia da Informação



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

ANEXO II –MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 4101-XXX/2018

A Univesidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISALI, com sede na **Rua Jorge de Lima 113, Trapiche da Barra- Maceió-AL, CEP.: 57.010-382**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.517.793/0001-08**, neste ato representada pelo seu Reitor, nomeado pelo **Decreto nº 55.619/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21 de outubro de 2017**, inscrito no CPF sob o nº (...), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº (...)/(20...)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de (...)/(...)/(...), **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **material de consumo (XXXXX)**, especificado(s) no(s) **item(ns) (...), (...) e (...)** do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: (...razão social, CNPJ/MF, endereço, endereço eletrônico, telefone(s), representante do fornecedor...)							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Prazo de garantia/ Validade
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão que contenha a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, inciso I, do Decreto nº 29.342, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Maceió (AL), (...) de (...) de (20...).

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA - CPF Nº

TESTEMUNHA - CPF Nº



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL, E A EMPRESA (...) PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.793/0001-08 e com sede na Rua Jorge de Lima 113, Trapiche da Barras, Maceió-AL., representada pelo Reitor, **Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa**, inscrito no CPF sob o nº (...), conforme conforme Decreto nº 55.619/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21 de outubro de 2017.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e endereço eletrônico (...@...) , representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº (...), inclusive Parecer PGE-PLIC nº (...), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº (...) e PGE-GAB nº (...), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico (...) nº (...)/(20...) e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Requisição mínima	Requisição máxima	Preço Unitário
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **(...)** (**...por extenso...**).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de **(20...)**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade

: Fonte:

Programa de

Trabalho: Elemento

de Despesa: PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

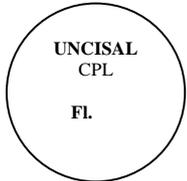
5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens será de 30 dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada

7.2. No caso de medicamentos, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

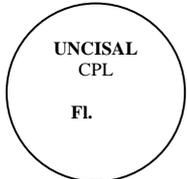
7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, quem:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

11.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5. Não mantiver a proposta;

11.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.8. Cometer fraude fiscal.

11.2. A licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa, nos termos da legislação estadual de regência;



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade do Estado de Alagoas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

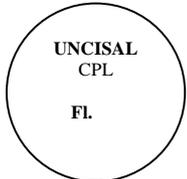
CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da Licitante: CNPJ:
Endereço: CEP:
Telefone:..... FAX: E-Mail :

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	DESCRIÇÃO	Marca e modelo:	Unid.	Quant.	PREÇO expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	XXXXXXXXXX		Unidade	XX		
TOTAL GERAL						

PRAZO DE ENTREGA: Será de acordo com o Termo de Referência, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO II deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)